



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 61/2021

Ivaí, 11 de Março de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação eletrônica, contrato com vigência de um ano, para compra de bobina plástica picotada, saco plástico para talher e sabonete líquido para uso das escolas municipais seguindo os protocolos de segurança contra o COVID 19.

Descrições e cotações de preço em anexo (usar o menor preço).

Dotação 1000 e 1200.

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

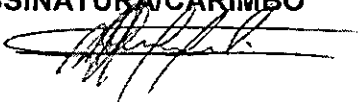
Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

10. pasta papel
30 dias

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF:07.731.259/0001-52
	RAZÃO SOCIAL: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
	RESPONSÁVEL:NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
	E-MAIL:digicolor.cell@hotmail.com
	TELEFONE:(42)3438-1048
	ASSINATURA/CARIMBO  NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR 07 731 259/0001-51 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.-ME RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA,S/N -SALA 84432-000 – GUAMIRANGA-PR
DATA:	Guamiranga 09 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IVAÍ – 3247-1416

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA – Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60 cm, rolo com 400 pacotes.	90 rolos	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
SACO PLÁSTICO PARA TALHER – saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 unidades.	550 pacotes	R\$ 17,90	R\$ 9.845,00
SABONETE LÍQUIDO – sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade, produto que não agride a pele, pois possui ph fisiológico, fragrância suave, caixa com 02 unidades de 5 litros.	200 caixas	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00

41218

41219

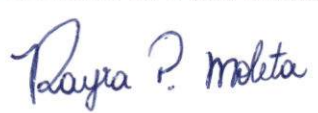
41220

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 76.962.612/0001-27	
	RAZÃO SOCIAL: Trekos Papelaria e Art. r/ presentes - ME	
	RESPONSÁVEL: Marcela Kilpp Canesso	
	EMAIL: 4299812-4858	
	TELEFONE:	
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO  Marcela Kilpp Canesso 76 962 612/0001-27 Trekos Papelaria e Art. Pap. presentes Ltda - ME Av. Sete de Setembro, 327 Centro 84 430-000 IMBITUVA - PR	

COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IVAÍ – 3247-1416

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA – Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60 cm, rolo com 400 pacotes.	90 rolos	59,90	5.391,00
SACO PLÁSTICO PARA TALHER – saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 unidades.	550 pacotes	16,99	9.344,50
SABONETE LÍQUIDO – sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade, produto que não agride a pele, pois possui ph fisiológico, fragrância suave, caixa com 02 unidades de 5 litros.	300 caixas	65,00 = 130,00	39.000,00

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 36.490.384/0001-15
	RAZÃO SOCIAL: O Baratão
	RESPONSÁVEL: Rayra Paolla Moleta
	EMAIL:
	TELEFONE: (42) 3247-1309
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO  O BARATÃO CNPJ 36 490 384/0001-15 RAYRA PAOLLA MOLETA & CIA LTDA

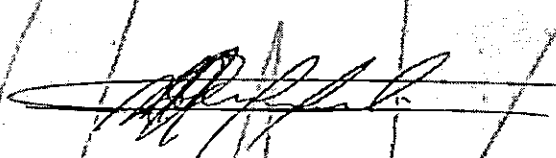
COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IVAÍ – 3247-1416

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA – Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60 cm, rolo com 400 pacotes.	90 rolos	62,90	5.661,00
SACO PLÁSTICO PARA TALHER – saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 unidades.	550 pacotes	17,90	9.845,00
SABONETE LÍQUIDO – sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade, produto que não agride a pele, pois possui ph fisiológico, fragrância suave, caixa com 02 unidades de 5 litros.	300 caixas	140,00	42.000,00



MULTICENTER

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF:07.731.259/0001-51
	RAZÃO SOCIAL: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me
	RESPONSÁVEL: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
	EMAIL: digicolor.cell@hotmail.com
	TELEFONE: 423438-1048
DATA: 18/03/2021	ASSINATURA/CARIMBO  NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

07 731 259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA.-ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA,S/N
-SALA 84432-000 - GUAMIRANGA-PR

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	10 <i>u1227</i>	R\$ 39,99	R\$ 399,90
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	50 pacotes <i>u1228</i>	R\$14,99	R\$749,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai - PR

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 24 399 527/0001-07	
	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	
	RESPONSÁVEL: ARNALDO DE OLIVEIRA	
	EMAIL:comercialsantaana@outlook.com	
	TELEFONE: (42) 3247 5000	
DATA: 19/03/2021	ASSINATURA/CARIMBO 	COMERCIAL SANTA ANA LTDA CNPJ: 24 399 527 0001 07 VL Povoado Palmital Um, s/n CEP: 84.460-000

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas.	50 pacotes	R\$ 16,99	R\$ 849,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 07.507.671/0001-92
	RAZÃO SOCIAL: Marli Salomucha Soccolovski - livraria
	RESPONSÁVEL: Marli SS.
	EMAIL: soccolovski.livraria@gmail.com
	TELEFONE: 42-3247-1818
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	50 pacotes	16,90	845,00

Marli SS.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-62
RUA EXP BRUNO ESTRELA, SALA CENTRO
84.460-000 IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. WELTON ADEMIR FERREIRA – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 44.484,90.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr 19 de março de 2021.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/03/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	79.196,58	200.803,42
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	79.196,58	200.803,42
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					280.000,00	280.000,00	79.196,58	200.803,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00250	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	79.196,58	200.803,42
Total Geral					280.000,00	280.000,00	79.196,58	200.803,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/03/2021

Contas de despesa: 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 44.484,90**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do **Pregão Eletrônico** observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 19 DE MARÇO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 121/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
121	Aquisição de Material	12/03/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15 Dias		

Descrição:

ens a serem usados nas Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para ser usado nas escolas municipais segundo o Protocolo de Higiene contra o COVID19.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041218	Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	RL	90,00	59,90	5.391,00
041219	Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	PCT	550,00	16,99	9.344,50
TOTAL					14.735,50

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041220	Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.	CX	200,00 20	130,00	26.000,00
TOTAL					26.000,00

TOTAL GERAL 40.735,50

24 7-2-1



Município de Ivaí
Solicitação 121/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação
Número 121 Tipo Aquisição de Material Emitido em 12/03/2021 Quantidade de itens 5

Solicitante
Código 528-2 Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA Processo Gerado
Número 01/2021

Local
Código 6 Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão
Nome 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento
Forma A PRAZO

Entrega
Local Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prazo 15 Dias

Descrição:

Itens a serem usados nas Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para ser usado nas escolas municipais segundo o Protocolo de Higiene contra o COVID19.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041218	Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	RL	90,00	59,90	5.391,00
041219	Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	PCT	550,00	16,99	9.344,50
TOTAL					14.735,50

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041220	Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.	CX	220,00	130,00	28.600,00
TOTAL					28.600,00

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041227	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	UN	10,00	39,99	399,90
041228	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	PCT	50,00	14,99	749,50
TOTAL					1.149,40

TOTAL GERAL 44.484,90



Município de Ivaí
Solicitação 121/2021

Equipiano

Página 1

Solicitação

Número 121 Tipo Aquisição de Material Emitido em 12/03/2021 Quantidade de itens 5

Solicitante

Código 528-2 Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA Processo Gerado 246/2021

Local

Código 6 Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Código 06 Nome SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento Form A PRAZO

Entrega

Local Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prazo 7 Dias

Descrição:

Itens a serem usados nas Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para ser usado nas escolas municipais segundo o Protocolo de Higiene contra o COVID19.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041218	Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	RL	90,00	59,90	5.391,00
041219	Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	PCT	550,00	16,99	9.344,50
TOTAL					14.735,50

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041220	Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragância suave, caixa com 02 und e de 5 Litros.	CX	220,00	130,00	28.600,00
TOTAL					28.600,00

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041227	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	UN	10,00	39,99	399,90
041228	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	PCT	50,00	14,99	749,50
TOTAL					1.149,40

TOTAL GERAL 44.484,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a aquisição de **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**.

Ivaí-Pr, 19 de março de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

03001041220402200733903000000 0250

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 121/2021

Especificação Página: 1

Solicitação		Emite em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
121	Aquisição de Material	12/03/2021		5	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	246/2021			
Local					
Código	Nome				
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma			
		A PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local		7 Dias			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Descrição:					
Itens a serem usados nas Escolas Municipais.					
Justificativa:					
Justifica-se a compra dos mesmos para ser usado nas escolas municipais segundo o Protocolo de Higiene contra o COVID19.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041218	Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	RL	90,00	59,90	5.391,00
041219	Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	PCT	550,00	16,99	9.344,50
TOTAL					14.735,50
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041220	Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e seccidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.	CX	220,00	130,00	28.600,00
TOTAL					28.600,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041227	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno. Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	UN	10,00	39,99	399,90
041228	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pol c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	PCT	50,00	14,99	749,50
TOTAL					1.149,40
TOTAL GERAL					44.484,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Educação, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 07 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva aquisição de **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.; com o preço máximo estipulado em R\$ 44.484,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**. Encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 19 de março de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto aquisição de **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 44.484,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-Pr, 19 de março de 2021.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferrelra
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

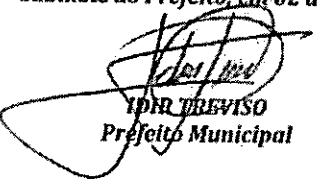
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDR PREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de
concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de
Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara
Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG:
8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de
Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020
a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os
dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor
Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade
RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de
provimento em comissão de Diretor de Departamento
Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora
Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade
RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de
provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente
Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício
de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

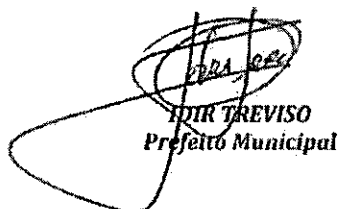
**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISAN
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: **18/02/2021 – 13:00hs.**
Data de início da fase de LANCES: **18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bli.compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHN**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIADE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020:

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 034/2021**

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Klatt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 035/2021**

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021** **LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

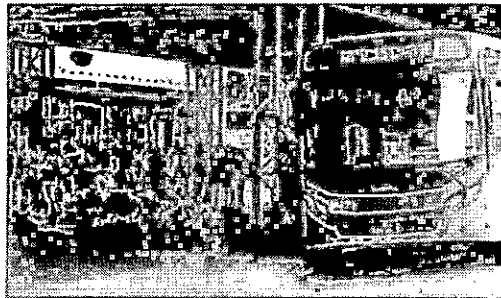
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@pnews.com.br

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Outros itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a ANTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a ANTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a ANTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a ANTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (22), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laécio Montenegro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos emendamentos e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laécio Montenegro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou viável a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (22). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas de 11.031 para 12.831.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 519, enquanto há 33 em enfermaria e 30 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,10 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 30 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (22) mais 1.300 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados atualizados mostram que o Paraná soma 352.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 000001/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de abertura das propostas: 22/01/2021, às 14h30min.
Data de entrega das propostas: 22/01/2021, às 17h30min.
Local para informações: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32.000-000. Fone: (41) 3335-9400. E-mail: licitacao@pirapraia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Ceila (Avenida Cidadela).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.transparencia.org.br>.
Mais informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3335-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Ceila (Avenida Cidadela).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.transparencia.org.br>.
Mais informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3335-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Ceila (Avenida Cidadela).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.transparencia.org.br>.
Mais informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3335-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Ceila (Avenida Cidadela).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.transparencia.org.br>.
Mais informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3335-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021
Prestação de serviços de limpeza e conservação de 20 pontos de limpeza, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATADA: DUFFY CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 000001/2021
Valor global: R\$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/01/2021
Assinatura: Prefeito Municipal
Assinatura: Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR FREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: patinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pva.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

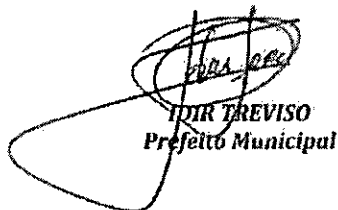
**Celia Siombalo Chaída - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes JarSKI - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr – fone – (42) – 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHNS**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIADE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 034/2021**

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonetto - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 035/2021**

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021** **LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

Sessão de julgamento: 05/04/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **05 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/04/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.
- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

03001041220402200733903000000 0250

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 22 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 121/2021

Página: 1

Equipamento											
Solicitação		Tipo		Emissão em	Quantidade de Itens						
Número		Aquisição de Material		12/03/2021	5						
Solicitante		Processo Gerado									
Código		Número									
528-2		246/2021									
Local											
Código											
6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
Órgão		Pagamento									
08		Forma									
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		A PRAZO									
Entrega		Prazo									
Local		7 Dias									
Secretaria Municipal de Educação e Cultura											
Descrição:											
Itens a serem usados nas Escolas Municipais.											
Justificativa:											
Justifica-se a compra dos mesmos para ser usado nas escolas municipais segundo o Protocolo de Higiene contra o COVID19.											
Lote											
001 Lote 001											
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor						
041218	Bobina Plástica Pictada -	RL	90,00	59,90	5.391,00						
	Bobina plástica pictada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.										
041219	Saco Plástico para Talher -	PCT	550,00	16,99	9.344,50						
	Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.										
TOTAL					14.735,50						
Lote											
002 Lote 002											
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor						
041220	Sabonete Líquido -	CX	220,00	130,00	28.600,00						
	sabonete que apresenta uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agreda a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.										
TOTAL					28.600,00						
Lote											
003 Lote 003											
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor						
041227	DISPENSER DE PAPEL TOALHA.	UN	10,00	39,99	399,90						
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno. Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.										
041228	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	50,00	14,99	749,50						
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm										
TOTAL					1.149,40						
TOTAL GERAL					44.484,90						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Educação, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 07 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata**/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

Q.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
 - B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
 - I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
 - J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Q

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS –Itaperuçu-PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E617A70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO –
RENOVAÇÃO**

Onde se lê: **DO VALOR MENSAL: R\$1.000,00 (Um mil e reais);**
Leia – se: **DO VALOR MENSAL: R\$1.482,85 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:27E8B486

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**
OBJETO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
CONTRATADO: •MARILÉIA MARTINS-ME
Valor global: R\$ 2.916,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1890
10002267822601107033903000000 3120
09001081220801204733903000000 2270
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 19/03/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:189EE7C5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 061/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 069/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora Plotter.
Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT). VOLTAGEM: BIVOLT COMPRIMENTO MÁXIMO IMPRIMIVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL OS. CONCTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 dpi. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.318,97
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• I.L. MENDES JUNIOR EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9701709E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 062/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 070/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Artefatos de cimento (maior desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 11%
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB1453D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
06001123651202203033903000000 1200
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/04/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 22 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB375A87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 018/2021**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.731.259/0001-51

Razão Social: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADAO LTDA ME

Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 01 / CENTRO / GUAMIRANGA / PR / 84435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032500555131281302

Informação obtida em 05/04/2021 10:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.**

CNPJ 07.731.259/0001-51
NIRE 4120765556-5

1. **ELISABETE SASS GASPAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em Prudentópolis – PR, em 04/06/1979, empresária, portadora do CPF nº. 052.940.259-90 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.499.879-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal krury, nº. 17, Centro, CEP: 84.435-000 no município de Guamiranga – PR;

2. **STEFANY THAYRYNY SASS GASPAS**, brasileira, natural de Guamiranga – PR, solteira, nascida no dia 10/01/1999, empresária, portadora do CPF nº. 095.096.259-73 e Carteira de Identidade Civil nº. 13.811.625-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal krury, nº. 17, Centro, CEP: 84.435-000 no município de Guamiranga – PR;

Únicas sócias da Sociedade **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**, Microempresa, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 453, Sala, Centro, Guamiranga – PR, CEP: 84.435-000, registrada na **Junta Comercial do Paraná**, sob o NIRE **4120765556-5** em **10/07/2013** e inscrita no CNPJ sob o nº **07.731.259/0001-51** resolvem de comum acordo proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sócia **STEFANY THAYRYNY SASS GASPAS** já qualificada anteriormente, possuidora de 1.200 (Um mil e duzentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), retira-se da sociedade vendendo, 1.200 (Um mil e duzentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para a sócia **ELISABETE SASS GASPAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em Prudentópolis – PR, em 04/06/1979, empresária, portadora do CPF nº. 052.940.259-90 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.499.879-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal krury, nº. 17, Centro, CEP: 84.435-000 no município de Guamiranga – PR;

Parágrafo Primeiro: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das modificações acima o Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$

Pág. 01 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-1
Data: 16/01/2021 14:21:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04576-SV7X;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 15:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.**

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ELISABETE SASS GASPAR	120.000	100 %	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir desta data, a Sociedade Limitada passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social que não colidirem com a presente alteração permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das alterações fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**

CNPJ: 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

1. ELISABETE SASS GASPAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em Prudentópolis – PR, em 04/06/1979, empresária, portadora do CPF nº. 052.940.259-90 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.499.879-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal krury, nº. 17, Centro, CEP: 84.435-000 no município de Guamiranga – PR;

Única sócia da Sociedade **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**, Microempresa, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 453, Sala, Centro, Guamiranga – PR, CEP: 84.435-000, registrada na **Junta Comercial do Paraná**, sob o NIRE **4120765556-5** em **10/07/2013** e inscrita no CNPJ sob o nº

Pág. 02 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-2
Data: 16/01/2021 14:21:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04577-8TML;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.**

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

07.731.259/0001-51 resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 453, Sala, Centro, CEP 84.435-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, de Artigos de Colchoaria, Fabricação, Montagem e Acabamento de Móveis de Madeira, Comércio Atacadista e Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Eletrônicos ou Não, de Papelaria e Artigos de Escritório, de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Atacadista e Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, Serviços de Estúdio Fotográfico, de Filmagem de Festas e Eventos, Comércio Atacadista e Varejista de Filmes, CDs, DVs, Discos e Fitas, de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, de Alarmes Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, de Alarmes Eletrônicos Residenciais, de Artigos de Cozinha, Domésticos e Filtros de Água, de Artigos e Equipamentos Esportivos, de Equipamentos para Acampamento, Pesca e Camping, de Roupas de Moda Masculina, Feminina, Infantis, de Roupas de Cama, Mesa e Banho, de Tecidos e Malhas, de Artigos para Viagem, Bolsas e Malas, de Produtos de Limpeza para Veículos, de Joias e

Pág. 03 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-3
Data: 16/01/2021 14:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04578-0010;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 15:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.**

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

Bijuterias, de Pedras Preciosas, de Tintas, Vernizes e Similares, de Ferragens e Ferramentas, de Artigos de Armarinhos e Aviamento, de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos, de Materiais de Construção, de Vidros e Espelhos, de Material Elétrico, de Artigos de Iluminação, Abajures, de Artigos de Tapeçaria e Persianas, de Canos, Válvulas e Torneiras, Comércio Sob Consignação de Veículos Automotores, Comércio Atacadista, Varejista e Distribuição de Artigos de Perfumaria e Higiene Pessoal, de Limpeza e Conservação Domiciliar, de Produtos de Limpeza Doméstica, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, de Pneumáticos e Câmaras de Ar, Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de Veículos, Serviços de Transporte Rodoviário de Mudanças, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Comércio Varejista de Instrumentos e Acessórios Musicais, Comércio Atacadista de Brindes, de Aparelhos, Equipamentos e Mobiliários para uso Odontológico e de Clínicas de Fisioterapia, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Odontológico.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ELISABETE SASS GASPAR	120.000	100 %	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Pág. 04 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-4
Data: 16/01/2021 14:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04579-HTYL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 15:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.**

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pela sócia - administradora já qualificada, a Sra. **ELISABETE SASS GASPAS**, as quais competem privativa e INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante

Pág. 05 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-5
Data: 16/01/2021 14:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04580-43YT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 15:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5

alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: A retirada, exclusão ou morte dos sócios não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO QUINTO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO DO ENQUADRAMENTO ME E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios declaram que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas.

CAPÍTULO SÉTIMO DO FORO

Pág. 06 de 07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-6
Data: 16/01/2021 14:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04581-U2U5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.

CNPJ 07.731.259/0001-51

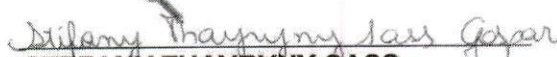
NIRE 4120765556-5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Sócios elegem o Foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Guamiranga, 24 de Junho de 2020.


ELISABETE SASS GASPAR


STEFANY THAYRNY SASS GASPAR

Pág. 07 de 07



CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
Reconhecimento de firma
FONE (41) 9498-1367
RECONHEÇO como Elisabete SASS Gaspar a (s) firma (s) de
Stefany Thayrny SASS Gaspar
Conferi com os arquivos, dou fe
Em testemunha 30/06/2020
de Guamiranga
☒ Ader Gaspar de Campos - Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos - Esc. Juramentada

77 780 286/0001-0
IMBITUVA - BELLOPATO
NOTAS E REGISTROS
LOCALIDADE DE GUAMIRANGA
RUA FERDINAND O'NEILL
84435-000 - GUAMIRANGA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 23:42 SOB Nº 20203174399.
PROTOCOLO: 203174399 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002776570. NIRE: 41207655565.
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541601217402505878>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70541601217402505878-7
Data: 16/01/2021 14:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04582-PHT0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 15:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, ABAIXO:

SAIBAM os que a presente Procuração virem, que sendo aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (20-11-2019), da era do **NOSSO SENHOR JESUS CRISTO**, neste Município de Guamiranga, Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante(s) a Firma. **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**, firma jurídica de direitos privados, sediada a Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, sala, centro, neste Município de Guamiranga-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.259/0001-51, representada neste ato pelos seus sócios gerentes, Sra. **ELISABETE SASS GASPAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRC sob nº. 9.499.879-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 052.940.259-90, residente a Rua Anibal Khury, nº. 17, centro, neste Município de Guamiranga-PR; e Sra. **STEFANY THAYRYNY SASS GASPAS**, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora da CIRC sob nº 13.811.625-5-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 095096259-73, residente a rua Anibal Kury, nº. 017, centro, neste Município de Guamiranga-PR, conforme contrato com registro na junta comercial do Paraná sob nº. 41207655565, por despacho em 10-07-2013, sendo a última, a 1ª Alteração, com registro sob nº 20133804305, em 12-07-2013, tudo conforme contrato social, aqui arquivado, ainda pela 2ª Alteração contratual datada de 01-10-2019, devidamente registrada na JC-PR sob n. 41207655565, por despacho em 23-10-2019, sendo a última, a 2ª Alteração, com registro sob nº 11905016622. Reconhecida de mim, tabelião, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NILSON CARLOS FERREIRA GASPAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRC sob nº. 7.064.840-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 020.327.739-29, residente a Rua Anibal Khury, nº. 17, centro, neste Município de Guamiranga-PR, com amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **REPRESENTAR A OUTORGANTE COMO MELHOR CONVIÉR, ABRIR CONTAS EM BANCOS DE SUA PREFERENCIA E TAMBÉM NA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ – SICREDI CENTRO SUL/SC, MANTER E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS JÁ ABERTAS, MANTER LINHAS DE CRÉDITOS, MESMO DE CARTEIRA EMPRESARIAL, FAZER FINANCIAMENTOS, APRESENTAR E OFERECER BENS EM GARANTIAS, FAZER POUPANÇAS FINANCEIRAS, ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS, RENOVAR OS JÁ EXISTENTES, SACAR MONTANTES, FAZER PAGAMENTOS NOMINAIS OU OUTROS, FAZER RETIRADA EM DINHEIRO, FAZER INVESTIMENTOS BANCÁRIOS, PAGAR TAXAS, NOTAS PROMISSÓRIAS, DUPLICATAS MERCANTIS, RETIRAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, ASSINAR, RETIRAR EXTRATOS, CHEQUES DEVOLVIDOS, DEPOSITAR QUANTIAS, ASSINAR RECIBOS, QUITAR, PEDIR RECIBOS, EXIGIR QUITAÇÕES, REPRESENTAR OS INTERESSES DA EMPRESA/FIRMA PERANTE QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA OU COOPERATIVA, QUE TENHA TRANSAÇÕES COMERCIAIS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM A EMPRESA/FIRMA; 2-) VENDER BENS DA PRÓPRIA EMPRESA, COMO TAMBÉM COMPRAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAR OS BENS, FAZER PAGAMENTOS, FAZER PARCELAMENTOS, ADMINISTRAR A EMPRESA PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, ASSINANDO REQUERENDO, APRESENTANDO QUALQUER DOCUMENTOS NECESSARIO,**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70542202212923796606>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70542202212923796606-1
Data: 22/02/2021 15:20:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55066-J596;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Rua Ferdinando Pontal, 104

Serviço Distrital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:33:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXIGIDO PARA QUALQUER FINALIDADE, MESMO PERANTE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INCRA/IBAMA/IAF, AGENCIA DE RENDAS ESTADUAL TUDO O QUE EM NOME DA EMPRESA/FIRMA FOR RELEVANTE; 3-) PODERES PARA INSCREVER-SE EM CONCURSOS DE LICITAÇÕES DE VALORES, VENDAS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PODENDO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR DESCONTOS, PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS ETAPAS LICITATÓRIAS; 4-) DEMAIS PODERES, MESMO OS AQUI NÃO PREVISTOS EM FAVOR DO PROCURADOR PARA, SE RELACIONANDO COM A EMPRESA O MESMO PROCURADOR TER AUTONOMIA DE RESPONDER, RESOLVER, ASSINAR. Usando dos poderes acima citados e demais que se fizerem necessários aqui não citados, podendo inclusive o procurador financiar, para tanto hipotecar bens da outorgante, e sua carteiras de crédito, conforme cláusulas e condições a contratar; comprar, vender bens móveis, imóveis, carros e caminhões, bem como transferir o capital social da empresa, bem como estoques que fizerem parte da empresa, contrair empréstimos, acertar ainda as cláusulas e condições para financiamento no contrato, receber e pagar qualquer quantia, dar recibos, receber quitação, constituir advogados com poderes ad-judicia para o foro em geral, em qualquer instância, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato e substabelecer, se desejar. **Registrada no livro Protocolo Geral nº. 02, às fls. 123, sob termo nº. 0597.** E de como assim o disse, pediu(ram) e lhe(s) lavrei este instrumento, lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m), dispensando testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas. Eu, ACIR GASPAS DE CAMPOS, o tabelião, que o escrevi, dou fé e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC ou R\$ 74,23. Funrejus 25% R\$ 18,55 – Fadep. 5% R\$ 3,71; Em testemunho "Sinal Público" da Verdade. Guamiranga, 20 de novembro de 2.019. (Ass.) **ELISABETE SASS GASPAS / STEFANY THAYRYNY SASS GASPAS / ACIR GASPAS DE CAMPOS / TABELIÃO.** Era o que se continha e em ditos documentos, que aqui segue bem e fielmente transcrito, confere com o original e dou fé. Eu Acir Gaspar de Campos, o ofical que o digitei dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

GUAMIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ACIR GASPAS DE CAMPOS – TABELIÃO



77 780 286/0001-08
IMBITUVA TABELIONATO DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
LOCALIDADE DE GUAMIRANGA
RUA FERDINANDO PONTAROLO, SN
77 780-000 - GUAMIRANGA - PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70542202212923796606>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70542202212923796606-2
Data: 22/02/2021 15:20:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55067-UKQ4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

			TOTAL DO PROCESSO:	44.484,90
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME			07.731.259/0001-51	44.484,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045	Total: 14.735,50	
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: mg mil	Modelo:	
Descrição: Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 59,90			Total Item: 5.391,00
Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: mg mil	Modelo:	
Descrição: Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.				
Quantidade: 550	Valor Unit.: 16,99			Total Item: 9.344,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 045	Total: 28.600,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Verdesan	Modelo:	
Descrição: Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.				
Quantidade: 220	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 28.600,00
LOTE 3	Quant.: 1 Unidade:	Num: 027	Total: 1.149,40	
Item: 1	UNIDADE	Marca: Nobre	Modelo:	
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno. Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,99			Total Item: 399,90
Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: Sort	Modelo:	
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,99			Total Item: 749,50

Guamiranga 01 de Abril de 2021

Orçamento valido por 60 dias


Nilson Carlos Ferreira Gaspar

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR

ATACADO LTDA.-ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA,S/N

-SALA 84432-000 - GUAMIRANGA-PR



MULTICENTER

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº070 /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME

07.731.259/0001-51

Rua Diogo Emanuel de Almeida 453 Centro Guamiranga Pr

Guamiranga 01 de Abril de 2021

Nilson Carlos Ferreira Gaspar Rg 70648407

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR

ATACADO LTDA.-ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA,S/N

-SALA 84432-000 – GUAMIRANGA-PR

Nilson Carlos Ferreira Gaspar



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**, estabelecida na RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, SN, SALA, CENTRO, GUAMIRANGA, PR, CEP: 84.435-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUAMIRANGA - PR, 01 de Julho de 2013.

Elisabete Sass Gaspar

Sócio: ELISABETE SASS GASPAR

Jean Marcel Zuber
Sócio: JEAN MARCEL ZUBER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10, JUL. 2013

Mirleia Michele Poczenek
RG: 8.732.291-6
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013
SOB NÚMERO: 20133786684
Protocolo: 13/378668-4, DE 10/07/2013

Empresa: 41 2 0765556 5

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA

ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page.



MULTICENTER

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

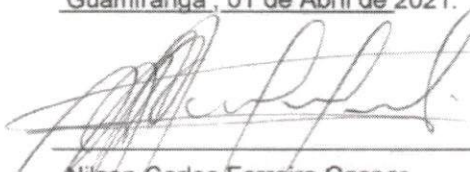
Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.259/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Nilson Carlos Ferreira Gaspar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 70648407, do CPF nº 020327739-29, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Guamiranga, 01 de Abril de 2021.



Nilson Carlos Ferreira Gaspar

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA - ME

RUA DI
DIOGO EMANUEL DE GUIMARAES S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		Protocolo: PRC2105713100	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207655565	CNPJ 07.731.259/0001-51	Data de Ato Constitutivo 20/10/2005	Início de Atividade 01/11/2005
Endereço Completo Rua DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, Nº 453, CENTRO - Guamiranga/PR - CEP 84435-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE MOVEIS DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ELETRONICOS OU NAO, DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVICOS DE ESTUDIO FOTOGRAFICO, DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVS, DISCOS E FITAS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ALARMES ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ALARMES ELETRONICOS RESIDENCIAIS, DE ARTIGOS DE COZINHA, DOMESTICOS E FILTROS DE AGUA, DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ACAMPAMENTO, PESCA E CAMPING, DE ROUPAS DE MODA MASCULINA, FEMININA, INFANTIS, DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, DE TECIDOS E MALHAS, DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, DE JOIAS E BIJUTERIAS, DE PEDRAS PRECIOSAS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E TORNEIRAS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA DE VEICULOS, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA USO ODONTOLOGICO E DE CLINICAS DE FISIOTERAPIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ELISABETE SASS GASPAR	CPF/CNPJ 052.940.259-90	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome ELISABETE SASS GASPAR		CPF 052.940.259-90	Administrador S
Término do mandato		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 02/07/2020	Número 20203174399	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 08:56:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9KVAZLY.



PRC2105713100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 04/03/2021 - 16:38:13

CNPJ:	07.731.259/0001-51	Inscrição Estadual:	90357844-00
Nome Empresarial:	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA		
Número:	453	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUAMIRANGA	UF:	PR
CEP:	84.435-000	Telefone:	(42)3438-1048
E-mail:	CONSULTORIA@GASPARCONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
Início das Atividades:	12/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 880/2019

A Prefeitura do Município de Guamiranga, concede alvará de licença para localização conforme o código tributário 053/1998 a:

RAZÃO SOCIAL: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.731.259/0001-51**
ÁREA UTILIZADA: **80,00**

NOME FANTASIA:
MULTICENTER ATACADO LTDA

ENDEREÇO: **RUA - DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S N** CEP.: **84435-000**
BAIRRO: **CENTRO**

SERVICO DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE INUITIVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000
Autentico a cópia de: alvará
por conferir com o documento original.
Em testemunho e da Verdade Guamiranga, 18/04/23
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE
COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES

- 3101200- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4512902- Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520008- SERVIÇO DE CAPOTARIA
- 4530701- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530704- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623106- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4639701- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641901- Comércio atacadista de tecidos
- 4641902- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641903- Comércio atacadista de artigos de armário
- 4642701- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643502- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646002- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649405- "Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas"
- 4649406- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649407- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649408- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649409- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649410- Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649499- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651602- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4672900- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700- Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679603- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679699- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4723700- Comércio varejista de bebidas
- 4729699- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

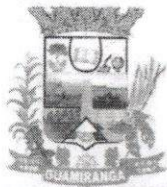
SERVIÇO DISTRIAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMPETUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000

Autentico a cópia de Alvaro por conferir com o documento original.

Em testemunho da Verdade Guamiranga, 18/05/20

☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- 4741500- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300- Comércio varejista de material elétrico
- 4743100- Comércio varejista de vidros
- 4744001- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751201- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701- Comércio varejista de móveis
- 4754702- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703- Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501- Comércio varejista de tecidos
- 4755502- Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759801- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003- Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602- Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603- "Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios"
- 4763604- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782202- Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783101- Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4789002- Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789005- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789008- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930204- Transporte rodoviário de mudanças
- 7420001- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420004- Filmagem de festas e eventos
- 7711000- Locação de automóveis sem condutor

SERVIÇO DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUBA-PR 42.3438-1367
Rua Ferdinando Pontarop, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000

Autentico a cópia de: ahara - 11 -
por conferir com o documento original

Em testemunho: Isabella Carla Malacario de Campos, 18/03/24

☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Observação:

Guamiranga, terça-feira, 7 de julho de 2020

VALIDO ATÉ: 07/07/2021

Angelo
ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Lei 13.223 de 11/05/2016
SERVIÇO DE FUNA
F5H2

SERVIÇO DISTRICTAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMPRINTIVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000

Autentico a cópia de alvará — 11 —
por conferir com o documento original.

de Verdade Guamiranga 18/07/21
em 18/07/21

ELIAGIO GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.731.259/0001-51

Certidão nº: 5872906/2021

Expedição: 15/02/2021, às 17:32:37

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.731.259/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.731.259/0001-51**Razão Social:** MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADAO LTDA ME**Endereço:** RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 01 / CENTRO / GUAMIRANGA / PR / 84435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030600461024703560

Informação obtida em 15/03/2021 16:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICENTER ATACADO LTDA	ORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3438-1048
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3438-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3438-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3438-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 274 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.731.259/0001-51

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 8E2E8CC1B35B7F600C8A5C0303C01AD1
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o cadastro municipal acima descrito.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

A presente CERTIDÃO é válida por 60 (sessenta) dias.

Guamiranga, segunda-feira, 15 de março de 2021

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.guamiranga.pr.gov.br, PORTAL-CONTRIBUINTE. No Menu: DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023547631-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.731.259/0001-51

Nome: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CNPJ: 07.731.259/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:18 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **14C3.2E85.F33E.12E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME

CNPJ 07.731.259/0001-51, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 10 de Março de 2021

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70541103210905084488>



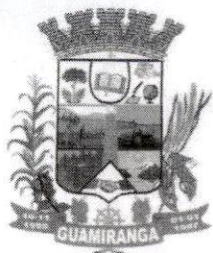
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70541103210905084488-1
Data: 11/03/2021 14:31:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG25677-M5QR;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME**, localizado na cidade de Guamiranga, situado na Rua Diogo Emanuel de Almeida, S/N, Centro, inscrita sobre o CNPJ 07.731.259/0001-51, vem participando de Processos Licitatórios referente à Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios, material de expediente e escritório, material escolar, equipamentos informática, eletrodomésticos, móveis, equipamentos de áudio e vídeo e materiais para artesanato, atendendo satisfatoriamente a Administração Municipal de Guamiranga.

Guamiranga, 11 de fevereiro de 2015.


Gilmar Bobato
Matr. 5147

Dep. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

TOTAL DO PROCESSO: 20.621,026

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME 07.731.259/0001-51 20.621,026

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 045 9.958,00 **Total: 9.958,026**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: mg mil Modelo:

Descrição: Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 40,4794** Total Item: 3.643,146

Item: 2 Unidade: Pacote Marca: mg mil Modelo:

Descrição: Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 11,4816** Total Item: 6.314,88

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 045 45,40 **Total: 9.988,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Verdesan Modelo:

Descrição: Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 45,40** Total Item: 9.988,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 027 675,00 **Total: 675,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:

Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 235,00

Item: 2 Unidade: Pacote Marca: Sort Modelo:

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 440,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: mg mil	Modelo:
Descrição: Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 40,4794	Valor Total: 3.643,146	
Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: mg mil	Modelo:
Descrição: Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 11,4816	Valor Total: 6.314,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	045	07.731.259/0001-51	14.735,50	9.958,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	080	28.453.476/0001-05	14.695,50	11.065,00	Sim
3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	029	07.245.458/0001-50	14.735,50	11.971,00	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	091	17.992.596/0001-56	14.730,00	13.749,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Verdesan	Modelo:
Descrição: Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 45,40	Valor Total: 9.988,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	045	07.731.259/0001-51	130,00	45,40	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	004	28.453.476/0001-05	129,80	45,50	Sim
3 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	059	09.449.195/0001-26	130,00	96,00	Sim
4 K.DA SILVA FERREIRA	012	34.711.455/0001-37	130,00	121,50	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	069	17.992.596/0001-56	129,95	129,95	Sim
--	-----	--------------------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nobre	Modelo:
----------------	------------------	--------------	---------

Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA.
DISPENSER DE PAPEL TOALHA.

Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA.
Capacidade: 500 folhas.

Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 235,00
----------------	--------------------	---------------------

Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: Sort	Modelo:
----------------	-----------------	-------------	---------

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA
PAPEL TOALHA INTERFOLHA
2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls.
Pacote contendo 1000 folhas.
Folha Branca 20,5 cm x 20cm

Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 440,00
----------------	-------------------	---------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	027 07.731.259/0001-51	1.149,40	675,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	084 28.453.476/0001-05	1.137,50	750,00	Sim
3 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	050 29.704.594/0001-01	1.149,40	1.122,99	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	045 17.992.596/0001-56	1.148,80	1.148,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: ROLO Val. Ref.: 59,90

Descrição: Bobina Plástica Picotada -
Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	megamil / megamil	59,90
PARTICIPANTE 091	Libreplast	59,90
PARTICIPANTE 045	mg mil	59,90
PARTICIPANTE 080	MB	59,70

Item: 2 Quant.: 550 Unidade: Pacote

Descrição: Saco Plástico para Talher -
Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	megamil / megamil	16,99
PARTICIPANTE 080	MB	16,95
PARTICIPANTE 045	mg mil	16,99
PARTICIPANTE 091	lplas	16,98

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 220 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 130,00

Descrição: Sabonete Líquido -
sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Pratik / 05 litros	130,00
PARTICIPANTE 012	ECO BLUE / CONF EDITAL	130,00
PARTICIPANTE 045	Verdesan	130,00
PARTICIPANTE 004	PREMISSE	129,80
PARTICIPANTE 069	Premisse	129,95

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA.
DISPENSER DE PAPEL TOALHA.

Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA.
Capacidade: 500 folhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Nobre	39,99
PARTICIPANTE 050	NOBRE	39,99
PARTICIPANTE 084	PREMISSE	39,50
PARTICIPANTE 045	Nobre	39,98

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: Pacote

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA
PAPEL TOALHA INTERFOLHA
2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls.
Pacote contendo 1000 folhas.
Folha Branca 20,5 cm x 20cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Sort	14,99
PARTICIPANTE 050	NC	14,99
PARTICIPANTE 084	ABASPEL	14,85
PARTICIPANTE 045	Pleno	14,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2021 12:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
31/03/2021 12:23:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
31/03/2021 12:45:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
31/03/2021 13:06:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
31/03/2021 15:09:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
31/03/2021 15:31:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
31/03/2021 17:23:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
31/03/2021 17:54:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
01/04/2021 10:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
01/04/2021 10:45:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
01/04/2021 15:00:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
01/04/2021 17:42:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
05/04/2021 07:41:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
05/04/2021 07:48:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: mg mil	Modelo:
Descrição: Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 40,4794	Valor Total: 3.643,146	
Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: mg mil	Modelo:
Descrição: Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 11,4816	Valor Total: 6.314,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	045	07.731.259/0001-51	14.735,50	9.958,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	080	28.453.476/0001-05	14.695,50	11.065,00	Sim
3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	029	07.245.458/0001-50	14.735,50	11.971,00	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	091	17.992.596/0001-56	14.730,00	13.749,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2021 11:02:16	PUBLICADO		
23/03/2021 11:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2021 09:31:42	DISPUTA		
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	14.730,00
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.735,50
05/04/2021 09:31:42	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.695,50
05/04/2021 09:31:42	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.735,50
05/04/2021 09:32:07	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.690,00
05/04/2021 09:32:50	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.650,00
05/04/2021 09:33:25	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.649,00
05/04/2021 09:33:36	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.647,00
05/04/2021 09:33:51	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.640,00
05/04/2021 09:34:03	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.639,00
05/04/2021 09:34:17	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.638,00
05/04/2021 09:34:28	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.637,00
05/04/2021 09:34:40	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.625,00
05/04/2021 09:34:53	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.624,00
05/04/2021 09:35:03	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.623,00
05/04/2021 09:35:11	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.622,00
05/04/2021 09:35:23	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.620,00
05/04/2021 09:35:37	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.619,00
05/04/2021 09:35:59	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.615,00
05/04/2021 09:36:12	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.614,00
05/04/2021 09:36:21	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.613,00
05/04/2021 09:36:31	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.612,00
05/04/2021 09:36:39	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.611,00
05/04/2021 09:36:47	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.610,00
05/04/2021 09:36:58	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.609,00
05/04/2021 09:37:10	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.608,00
05/04/2021 09:37:28	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.607,00
05/04/2021 09:37:36	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.606,00
05/04/2021 09:37:44	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.605,00
05/04/2021 09:37:58	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.600,00
05/04/2021 09:38:15	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.599,00
05/04/2021 09:38:23	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.595,00
05/04/2021 09:40:46	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.597,00
05/04/2021 09:40:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/04/2021 09:40:54	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.593,00
05/04/2021 09:40:55	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.590,00
05/04/2021 09:41:02	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.589,00
05/04/2021 09:41:08	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.587,00
05/04/2021 09:41:16	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.586,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

05/04/2021 09:41:17	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.550,00
05/04/2021 09:41:26	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.545,00
05/04/2021 09:41:36	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.540,00
05/04/2021 09:41:49	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.535,00
05/04/2021 09:42:01	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.520,00
05/04/2021 09:42:01	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.543,00
05/04/2021 09:42:07	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.519,00
05/04/2021 09:42:11	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.531,00
05/04/2021 09:42:19	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.515,00
05/04/2021 09:42:20	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.500,00
05/04/2021 09:42:24	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.495,00
05/04/2021 09:42:38	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.490,00
05/04/2021 09:42:45	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.485,00
05/04/2021 09:42:50	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.483,00
05/04/2021 09:42:52	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.480,00
05/04/2021 09:43:20	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.400,00
05/04/2021 09:43:31	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	14.350,00
05/04/2021 09:43:41	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.390,00
05/04/2021 09:43:55	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	14.320,00
05/04/2021 09:43:59	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	14.000,00
05/04/2021 09:44:10	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	13.980,00
05/04/2021 09:44:22	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	13.975,00
05/04/2021 09:44:36	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	13.900,00
05/04/2021 09:44:49	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	13.850,00
05/04/2021 09:45:05	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	13.800,00
05/04/2021 09:45:14	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	13.750,00
05/04/2021 09:45:17	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	13.790,00
05/04/2021 09:45:18	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	13.849,99
05/04/2021 09:45:25	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	13.700,00
05/04/2021 09:45:26	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	13.740,00
05/04/2021 09:45:35	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	13.749,99
05/04/2021 09:45:39	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	13.690,00
05/04/2021 09:45:42	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	12.330,00
05/04/2021 09:46:05	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	12.299,00
05/04/2021 09:46:11	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	12.320,00
05/04/2021 09:46:58	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	11.068,00
05/04/2021 09:47:08	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	12.250,00
05/04/2021 09:47:15	LANCE	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	11.971,00
05/04/2021 09:47:27	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	11.065,00
05/04/2021 09:48:12	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	9.958,00
05/04/2021 09:50:13	HABILITAÇÃO		
05/04/2021 09:50:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Verdesan	Modelo:
Descrição: Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 45,40	Valor Total: 9.988,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	045	07.731.259/0001-51	130,00	45,40	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	004	28.453.476/0001-05	129,80	45,50	Sim
3 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	059	09.449.195/0001-26	130,00	96,00	Sim
4 K.DA SILVA FERREIRA	012	34.711.455/0001-37	130,00	121,50	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	069	17.992.596/0001-56	129,95	129,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2021 11:02:16	PUBLICADO			
23/03/2021 11:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/04/2021 09:31:42	DISPUTA			
05/04/2021 09:31:42	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)		130,00
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE		129,95
05/04/2021 09:31:42	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		130,00
05/04/2021 09:31:42	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		129,80
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)		130,00
05/04/2021 09:34:16	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)		128,00
05/04/2021 09:34:29	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)		129,00
05/04/2021 09:34:29	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		127,50
05/04/2021 09:36:33	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)		127,00
05/04/2021 09:36:41	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)		127,90
05/04/2021 09:36:52	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		126,00
05/04/2021 09:39:51	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		127,80
05/04/2021 09:39:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
05/04/2021 09:40:12	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		125,90
05/04/2021 09:40:18	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		125,50
05/04/2021 09:40:30	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)		125,80
05/04/2021 09:41:25	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)		125,25
05/04/2021 09:41:33	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		125,20
05/04/2021 09:42:30	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)		125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

05/04/2021 09:42:37	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	124,80
05/04/2021 09:42:39	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	124,50
05/04/2021 09:43:34	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	124,30
05/04/2021 09:43:46	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	122,00
05/04/2021 09:43:54	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	124,40
05/04/2021 09:44:13	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	121,00
05/04/2021 09:44:18	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	121,80
05/04/2021 09:44:25	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	120,00
05/04/2021 09:44:44	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	119,00
05/04/2021 09:44:49	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	115,00
05/04/2021 09:44:58	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	121,50
05/04/2021 09:45:11	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	114,00
05/04/2021 09:45:22	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	110,00
05/04/2021 09:45:32	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	109,00
05/04/2021 09:46:01	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	98,00
05/04/2021 09:46:28	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	97,00
05/04/2021 09:46:41	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	96,00
05/04/2021 09:46:55	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	95,00
05/04/2021 09:47:14	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	86,00
05/04/2021 09:47:39	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	85,00
05/04/2021 09:48:31	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	76,40
05/04/2021 09:48:50	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	76,00
05/04/2021 09:49:33	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	68,39
05/04/2021 09:50:46	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	68,00
05/04/2021 09:51:06	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	61,19
05/04/2021 09:51:14	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	60,00
05/04/2021 09:51:33	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	53,99
05/04/2021 09:51:53	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	53,00
05/04/2021 09:52:14	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	52,50
05/04/2021 09:52:28	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	52,00
05/04/2021 09:53:18	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	50,00
05/04/2021 09:53:35	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	49,00
05/04/2021 09:53:57	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	48,90
05/04/2021 09:54:38	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	48,00
05/04/2021 09:54:56	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	47,50
05/04/2021 09:55:07	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	47,00
05/04/2021 09:55:22	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	46,80
05/04/2021 09:55:36	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	45,50
05/04/2021 09:55:55	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)	45,40
05/04/2021 09:57:55	HABILITAÇÃO		
05/04/2021 09:57:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA.
DISPENSER DE PAPEL TOALHA.
Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA.
Capacidade: 500 folhas.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,50 Valor Total: 235,00

Item: 2 Unidade: Pacote Marca: Sort Modelo:
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA
PAPEL TOALHA INTERFOLHA
2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls.
Pacote contendo 1000 folhas.
Folha Branca 20,5 cm x 20cm

Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,80 Valor Total: 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	027	07.731.259/0001-51	1.149,40	675,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	084	28.453.476/0001-05	1.137,50	750,00	Sim
3 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	050	29.704.594/0001-01	1.149,40	1.122,99	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	045	17.992.596/0001-56	1.148,80	1.148,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2021 11:02:16	PUBLICADO		
23/03/2021 11:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2021 09:31:42	DISPUTA		
05/04/2021 09:31:42	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.137,50
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	1.148,80
05/04/2021 09:31:42	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	1.149,40
05/04/2021 09:31:42	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.149,40
05/04/2021 09:33:54	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.137,49
05/04/2021 09:34:08	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.137,00
05/04/2021 09:35:00	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.136,59
05/04/2021 09:35:12	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.135,00
05/04/2021 09:36:01	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.134,99
05/04/2021 09:36:15	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.134,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

05/04/2021 09:36:23	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.133,99
05/04/2021 09:36:39	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.132,00
05/04/2021 09:37:34	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.131,99
05/04/2021 09:37:42	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.131,00
05/04/2021 09:37:43	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	1.130,00
05/04/2021 09:37:51	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.129,00
05/04/2021 09:38:27	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.129,99
05/04/2021 09:40:31	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.128,99
05/04/2021 09:40:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/04/2021 09:40:38	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.128,50
05/04/2021 09:40:50	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.128,49
05/04/2021 09:40:57	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.128,00
05/04/2021 09:41:13	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.127,49
05/04/2021 09:41:21	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.126,00
05/04/2021 09:41:45	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.126,49
05/04/2021 09:41:51	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.125,99
05/04/2021 09:41:56	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.125,00
05/04/2021 09:42:51	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.124,99
05/04/2021 09:42:59	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.124,00
05/04/2021 09:43:03	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	1.123,00
05/04/2021 09:43:12	LANCE	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (PARTICIPANTE 050)	1.122,99
05/04/2021 09:43:51	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	1.050,00
05/04/2021 09:45:30	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	945,00
05/04/2021 09:45:51	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	940,00
05/04/2021 09:46:18	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	845,00
05/04/2021 09:46:48	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	840,00
05/04/2021 09:47:40	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	755,00
05/04/2021 09:48:39	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	750,00
05/04/2021 09:49:15	LANCE	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)	675,00
05/04/2021 09:51:15	HABILITAÇÃO		
05/04/2021 09:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME			



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

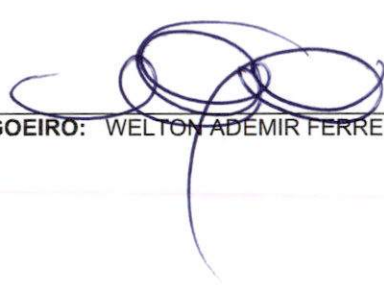
RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Processo Administrativo Nº 081/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/03/2021 11:02:16

		Total do processo: 44.484,90	Desconto médio: 42,49%	Total economizado: 23.863,874		
LOTE 1		Quantidade.: 1	Total lote: 14.735,50	Média lote (%): 32,42%	Econ. lote: 4.777,474	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	90	59,90	40,4794	32,42%	1.747,854
2	Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	550	16,99	11,4816	32,42%	3.029,62
LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 28.600,00	Média lote (%): 65,08%	Econ. lote: 18.612,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.	220	130,00	45,40	65,08%	18.612,00
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 1.149,40	Média lote (%): 41,26%	Econ. lote: 474,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	10	39,99	23,50	41,24%	164,90
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	50	14,99	8,80	41,29%	309,50



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 70/2021

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 22/03/2021

Data julgamento: 05/04/2021

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 07.731.259/0001-51 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Bobina Plástica Picotada -	RL	90,00	40,4794 *	
	Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.				
002	Saco Plástico para Talher -	PCT	550,00	11,4816 *	
	Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.				
TOTAL DO LOTE				9.958,03 *	0,00
					0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	Sabonete Líquido -	CX	220,00	45,40 *	
	sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.				
TOTAL DO LOTE				9.988,00 *	0,00
					0,00
Lote 003 - Lote 003					
001	DISPENSER DE PAPEL TOALHA.	UN	10,00	23,50 *	
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.				
002	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	50,00	8,80 *	
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pot c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm				
TOTAL DO LOTE				675,00 *	0,00
					0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				20.621,03	

CNPJ: 07.731.259/0001-51 - MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/04/2021 08:54:36



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132022-0 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME Email: digicolor.cell@hotmail.com Representante: 132025-4 NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR								20.621,03	
Lote 001 - Lote 001								9.958,03	
001	41218 Bobina Plástica Picotada - Bobina plástica picotada de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.	RL	90,00	Classificado			40,4794	3.643,15	*
002	41219 Saco Plástico para Talher - Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm. Pacotes com 1000 und.	PCT	550,00	Classificado			11,4816	6.314,88	*
Lote 002 - Lote 002								9.988,00	
001	41220 Sabonete Líquido - sabonete que apresente uma formação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e sedosidade produto que não agride a pele pois possui PH fisiológico, fragancia suave, caixa com 02 und de 5 Litros.	CX	220,00	Classificado			45,40	9.988,00	*
Lote 003 - Lote 003								675,00	
001	41227 DISPENSER DE PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Leve e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produzido com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa: Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.	UN	10,00	Classificado			23,50	235,00	*
002	41228 PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct of 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm	PCT	50,00	Classificado			8,80	440,00	*
VALOR TOTAL:								20.621,03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 082/2021

Licitação nº 081/2021

Pregão nº 070/2021

Processo eletrônico nº 070/2021

Objeto: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

Em 05 (cinco) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo Menor Preço, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 03 lotes e 05 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 05/04/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
K.DA SILVA FERREIRA
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Passada para a fase de análise da documentação referente à Habilitação da empresa detentora do melhor lance, a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTES	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FI- NAL	VALOR FI- NAL LOTE
001	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	R\$ 14.735,50	R\$ 9.958,00	R\$ 9.958,026
002	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	R\$ 130,00	R\$ 45,40	R\$ 9.988,00
003	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	R\$ 1.149,40	R\$ 675,00	R\$ 675,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 20.621,026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:10:03 com término às 10:25:04, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:30 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

070/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

070/2021

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 9.958,026;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 9.988,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R\$ 675,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.621,026.

LICITANTE VENCEDOR

- **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 05 DE ABRIL DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 05 de abril de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 081/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 070/2021**, **Processo eletrônico Nº 070/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

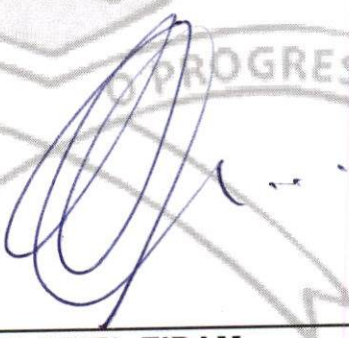
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 081/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 070/2021**, **Processo eletrônico Nº 070/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de abril de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

070/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

070/2021

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 9.958,026;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 9.988,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R\$ 675,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.621,026.

LICITANTE VENCEDOR

- **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE ABRIL DE 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 049/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4C2C73B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 9.958,026;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 9.988,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R\$ 675,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.621,026.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D6473647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para o Departamento de Tesouraria.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO:•DENYS FERNANDO DOS SANTOS-ME

Valor Global: R\$ 1.950,00.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 05/04/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DFDB2459

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº
017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
016/2021

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,206 para a gasolina **Petrobras Grid**, fica reduzido o valor em 1,705%, ou seja, R\$ 0,089, alterando o valor anterior de R\$ 5,206 para **R\$ 5,117**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,113 para o **Etanol Hidratado**, fica reduzido o valor em 3,272%, ou seja, R\$ 0,135, alterando o valor anterior de R\$ 4,113 para **R\$ 3,978**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí -PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:36F713E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2021
LICITAÇÃO Nº 051/2021 PREGÃO Nº: 045/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 045/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2021

Licitação nº 051/2021

Pregão nº: 045/2021

Processo Eletrônico nº: 045/2021

OBJETO: Aquisição de 1.000 placas de sinalização visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.731.259/0001-51, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Nilson Carlos Ferreira Gaspar**, brasileiro, casado, residente á Rua Anibal Khury, nº 17, Centro, em Guamiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 7.064.840-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 020.327.739-29, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 081/2021, Pregão 070/2021, Processo Eletrônico 070/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 081/2021, Pregão 070/2021, Processo Eletrônico 070/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 20.621,03 (vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 070/2021 - Eletrônico nº 070/2021 e contrato nº 130/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

03001041220402200733903000000 0250

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade e que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 07/04/2021 a 06/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Nilson Carlos Ferreira Gaspar
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia Malicz Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivai - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132922-0 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME		CNPJ: 07.731.239/0001-51	Telefone: 4234301948	Status: Habilitado					
Email: digicolor.08@hotmail.com									
Representante: 132925-4 NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR									
Lote 001 - Lote 001									
001	41218 Bobina Plástica Protetida -	RL	90,00	Classificado			40,4754	3.643,15	*
Bobina plástica protetida de material transparente e resistente medindo 40x60cm, rolo com 400 pacotes.									
002	41219 Saco Plástico para Talher -	PCT	550,00	Classificado			11,4816	6.314,88	*
Saco plástico para proteção de talher, de material transparente e resistente, medindo 4x23cm, Pacotes com 1000 und.									
Lote 002 - Lote 002									
001	41220 Sabonete Líquido -	CX	220,00	Classificado			45,40	9.988,00	*
sabonete que apresente uma formulação cuidadosamente balanceada, proporcionando maciez e suavidade produto que não agreda a pele pois possui PH fisiológico, fragrância suave, caixa com 02 und de 5 Litros.									
Lote 003 - Lote 003									
001	41227 DISPENSER DE PAPEL TOALHA.	UN	10,00	Classificado			23,50	235,00	*
DISPENSER DE PAPEL TOALHA. Linha e com maior capacidade de abastecimento. Sistema de abertura e fechamento com chave. Produto com materiais de alta resistência e durabilidade. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO. Tampa Polipropileno, Base: Poliestireno. Dimensões aprox: Altura: 320 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 125 mm. COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCA. Capacidade: 500 folhas.									
002	41228 PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	50,00	Classificado			8,80	440,00	*
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras Branco Plus pct of 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas. Folha Branca 20,5 cm x 20cm									
VALOR TOTAL:								20.621,03	

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 07/04/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5A3A29B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2021****LICITAÇÃO Nº 081/2021 PREGÃO Nº: 070/2021 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº: 070/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2021**

Licitação nº 081/2021

Pregão nº: 070/2021

Processo Eletrônico nº: 070/2021

OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 20.621,03

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/04/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9222D525

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 067/2021**

Altera a redação do Decreto nº 057 de 18 de março de 2021, retificando o nº do CNPJ da empresa AMÉRICO & AMÉRICO LTDA bem como o endereço da empresa (filial), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação, confecção de peças do vestuário, roupas íntimas e comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário acessórios, representado pelo lote 05, quadra 15 da cidade de Ivatuba, com área de 525,00 m², e construção de 266,20 m², localizado na Avenida João XXIII, nº 491, Ivatuba – PR., com base no artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e parecer jurídico nº 01/2021, de 18/03/2021, à empresa AMÉRICO & AMÉRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.451.351/0002-74, com sede na Avenida João XXIII, nº 491, Centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18 de março de 2021, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de confecção de peças do vestuário, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2021, com alteração do Decreto nº 057 de 18 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:FD949F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI****CONTRATO Nº. 043/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS DA SILVA SOARES portadora do RG Nº. 9.993.933-8, inscrita no CPF sob o Nº. 056.161.839-97, Coren nº 698248.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	11,36	26.173,44

VALOR: R\$ 26.173,44 (Vinte e seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

INICIO DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 06 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:60A17C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI EDITAL
DE CHAMAMENTO 002/2021**

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo

SORTEIO >> CERIMÔNIA CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO VIRTUAL DOS DIRIGENTES

Clubes Brasileiros conhecem seus adversários na Libertadores 2021

Sorteio ocorreu na sede da Conmebol em Luque, no Paraguai, e traçou o caminho inicial dos clubes rumo à Libertadores

DA REDAÇÃO
cotidiano@jnews.com.br

Nesta sexta-feira (9), foi definido o chaveamento da Fase de Grupos da Conmebol Libertadores 2021. O sorteio ocorreu na sede da Conmebol em Luque, no Paraguai, e traçou o caminho inicial dos clubes rumo à Glória Eterna. A cerimônia, que contou com a presença virtual dos dirigentes dos times envolvidos, pode ter encimado um possível duelo brasileiro já na Primeira Fase.

Atual campeão, o Palmeiras encabeçou o Grupo A e terá pela frente o Defensa y Justicia, da Argentina, o Universitario, do Peru, e o vencedor do confronto da Pré-Libertadores entre Grêmio e Independiente del Valle, do Equador. A regra base da competição impede que clubes do



Relembre. Palmeiras é o atual campeão da Copa Libertadores após final brasileira contra o Santos | Foto: Nayra Halm

mesmo país se enfrentem na Fase de Grupos, com exceções feitas aos times classificados na Pré-Libertadores, caso do Tricolor Gaúcho. Sendo assim, caso supere o rival equatoriano, os comandados de Renato Gaúcho medirão forças com o elenco de Abel Ferreira.

No Grupo B, o Brasil é representado pelo Internacional. O Colorado divide a chave com Olimpia, do Paraguai, Deportivo

Táchira, da Venezuela, e Always Ready, da Bolívia. O Grupo C não possui um representante nacional confirmado, mas pode ter caso o Santos, atual vice-campeão da Libertadores, elimine o San Lorenzo, da Argentina. Completam o grupo: Boca Juniors (ARG), Barcelona (URU) e The Strongest (BOL).

Na chave D, o Fluminense terá pela frente River Plate (ARG). Independiente Santa Fé (COL) e o vencedor do confronto entre

Bolívar (BOL) e Junior Barranquilla (COL). Cabeça de chave do grupo E, o São Paulo mede forças com Racing, da Argentina. Sporting Cristal, do Peru, e com o estreante Rentistas, do Uruguai.

A única chave sem representantes confirmados ou possíveis candidatos brasileiros é o grupo F, que conta com Nacional (URU), Universidade Católica (CHI), Argentino Juniors (ARG) e o vencedor do embate entre Libertad (PAR) e Atlético Nacional (COL). Já no Grupo G, o cabeça de chave é o Flamengo, campeão em 2019. O Rubro-Negro caiu no grupo de Cerro Portiño (PAR), América de Cali (COL), e Deportivo la Guárdia (VEN).

Copa Sul-Americana Conmebol define os confrontos e a divisão das chaves

Em sorteio realizado na tarde desta sexta-feira, em Luque, a Conmebol definiu os confrontos e a divisão das chaves do novo formato da Copa Sul-Americana. Com a estreia da inédita fase de grupos, competição tem seis brasileiros classificados para a fase preliminar: Atlético PR, Atlético GO, Bahia, Ceará, Corinthians e Red Bull Bragantino. Além de mais seis da Argentina, a 'Sul' ainda será encorpada com quatro eliminados da Pré-Libertadores. Apenas os primeiros colocados avançam para a fase e enfrentarão o terceiro colocado de cada chave da Libertadores.

Por fim, no grupo H, está o Atlético-MG. O Galo Vingador caiu no grupo de Cerro Portiño (PAR), América de Cali (COL), e Deportivo la Guárdia (VEN).

PUBLICAÇÃO LEGAL

OPERÁRIO

Categorias de base iniciam palestras para capacitação

As categorias de base do Operário Ferroviário iniciaram, na noite dessa quinta-feira (8), o ciclo de Palestras. Na atividade de abertura, o tema foi "Valorize sua Imagem – como as redes sociais ajudam (ou não) os jogadores", com o publicitário especialista em gestão de marketing no esporte Alexandre Mota.

O palestrante tem experiência em marketing para atletas e clubes e atualmente trabalha em uma empresa de tecnologia que patrocina grandes times do futebol mundial. Durante a fala, Alexandre destacou o comportamento de atletas nas redes sociais, explicou como os clubes, patrocinadores e a torcida valorizam isso e deu dicas de como os jogadores podem construir suas redes.

"Por mais que todos os atletas precisem, o legal de você começar na base é que você já vai conhecendo uns atletas, sabendo o que fazer e o que não fazer, vai se valorizando, conseguindo construir uma imagem. E hoje, bem ou mal, você constrói muito da sua imagem online, as suas redes dizem muito sobre você, porque as pessoas vão procurar te conhecer pelas redes. Se você souber trabalhar isso, consegue um benefício, um destaque que eventualmente vai te render uma contratação, um contrato publicitário, cair nas graças da torcida", destacou Alexandre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 128/2021
Licitação nº 079/2021
Pregão nº 088/2021

Processo Eletrônico nº: 068/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para mobilidade reduzida.
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGOITO - ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 146,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 07/04/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Emerson Nunes do Egoito - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2021
Dispensa de Licitação nº 021/2021
OBJETO: Aquisição e instalação de pensários para o Departamento de Tesouraria.
CONTRATADA: DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 1.959,00
Vigência: 06 meses
Data de assinatura: 07/04/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Denys Fernando dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2021
Licitação nº 081/2021
Pregão nº 078/2021

Processo Eletrônico nº: 070/2021
OBJETO: Material de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 20.621,03
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 07/04/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nilson Carlos Ferreira Gaspar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
Nº 12/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará às 14h00min do dia 12 de Maio de 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), RDC, na forma eletrônica, para contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo e execução de obras de melhoria na Infraestrutura do Aeroporto Regional de Ponta Grossa/PR (SRPG), integrante do "Programa de Investimentos na Aviação Regional", conforme Termo de Compromisso nº 04/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura - MInfra e a Prefeitura de Ponta Grossa/PR. Valor máximo R\$ 35.295.025,73.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> ou pelo site eletrônico do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bll.org.br>

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 012 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº. 62 de 06 de junho de 1993;

Considerando o teor do Comunicado Interno nº 077/2021-RH expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, solicitando a convocação de candidatos aprovados, informando a opção por final de fila do candidato convocado através do Edital 008/2021, 3º, classificado para o cargo de farmacêutico.

TORNA PÚBLICO

1 - FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares de sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2017.

I - FARMACÊUTICO

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.FINAL
4	11404	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	

II - O candidato classificado na terceira (3ª) posição para o cargo de Farmacêutico, convocado através do Edital de Convocação 008/2017, requereu ser reclassificado em final de lista, não assumindo o cargo no presente momento. Em razão da reclassificação do candidato publica-se com este ato, a nova classificação dos remanescentes aprovados para o cargo de Farmacêutico, desconsiderando-se os já admitidos, desistentes ou desclassificados.

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NR. INSCRIÇÃO	NOME	N. FINAL
04	11404	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	60,00
05	10258	LUIZ FELIPE DE HOLLEBEN	60,00
06	10901	SHERON HONORATO DE GODOY	60,00
07	13866	CLEIDE VIDAL HOINOCZ	54,00
08	10270	SAMILLA WENDY ROCHA IENSUE	54,00
09	14319	JOSESLANGE SILVEIRA (reclassificado final de lista a pedido)	71,00

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

"COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES DENISE DE ALMEIDA, GISLAINE RIBEIRO MARTINELLI E VALMIR DA SILVA NO PRAZO DE 30 DIAS Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA OS CONFRONTANTES DENISE DE ALMEIDA, GISLAINE RIBEIRO MARTINELLI E VALMIR DA SILVA, seu cônjuge se casados forem, herdeiros ou sucessores, se for o caso, para todos os atos da ação de AÇÃO DE USUCAÇÃO, sob nº 0028373-02.2019.8.16.0019, em que é requerente BRUNO FELIPE VIEIRA e requeridos EURICO BAPTISTA ROSAS e WILMA BAPTISTA ROSAS, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, nos termos da inicial, o qual pretende o domínio sobre o seguinte bem: 'Lote de terreno nº 657 (seiscentos e cinquenta e sete, da quadra nº 43 (quarenta e três), de forma irregular, quadrante N-E, situado no Jardim Esmeralda, Bairro Jardim Canavial, distante 105 metros da avenida Emani Batista Rosas, medindo 8,00 metros de frente para rua Horácio Vilela Guimarães, lado ímper, confrontando de quem da rua o lado direito com o lote nº 656 de propriedade de Mario Jorge Fadel, onde mede 31,60 metros, do lado esquerdo, pela faixa de regularização do arroio da Francha com o lote nº 7, de propriedade de Eduardo Bissio, com o lote nº 5, de propriedade de Emilio Coelli, com o lote nº 4, de propriedade de Luis Carlos Borges, Darcy Vieira e com o lote nº 3, de propriedade de Ruy Bahs, todos da quadra nº 10da zona do Jardim Baronesa, onde mede 47,90 metros, e de fundo com a parte do lote nº 659, de propriedade de Mariete Kubaski, com o lote nº 660, de propriedade de Denise de Almeida, com o lote nº 661, de propriedade de Valmir da Silva e com o lote nº 662, de propriedade de Gisela Ribeiro Martinelli, onde mede 44,00 metros, com a área total de 821,60 metros quadrados'. Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Ponta Grossa, aos 06 de abril de 2021. Eu, _____ Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo. ERIKA WATANABE Juíza de Direito Substituta."